

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

33
Conhecido
11/12/12

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental			
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14010001740/12	26/11/12	NRRA CAPELINHA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome : LEOMIR CANARGOS DOS SANTOS	2.2 CPF/CNPJ: 058.083.706-80		
2.3 Endereço: AVENIDA ELZA PAIVA DA LUZ N° 435	2.4 Bairro: CENTRO		
2.5 Município: ANGELANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.685000	
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail: xxx		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: LEOMIR CAMARGOS DOS SANTOS	3.2 CPF/CNPJ: 058.083.706-80		
3.3 Endereço: AVENIDA ELZA PAIVA DA LUZ N° 435	3.4 Bairro: CENTRO		
3.5 Município: ANGELANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.685.000	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail: xxx		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA CÔRREGO DO CAPÃO	4.2 Área total (ha): 31,7250		
4.3 Município/Distrito: CAPELINHA - MG	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7.498	Livro: 02	Folha: 01 e v°	Comarca: CAPELINHA- MG
4.6 N° registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 785.600	Datum: SAD 69	
	Y(7): 8.045.600	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO Jequitinhonha			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2 – Rio Araçuaí			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado: 46,38 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma / Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-
5.8.2 Cerrado			31,7250
5.8.3 Mata Atlântica			--
5.8.4 Ecótono (especificar):			-
5.8.5 Total			31,7250
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		16,4950
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		00,2500
	5.9.2.2 Pecuária		13,4500
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		01,2700
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-
	5.9.2.6 Mineração		-
	5.9.2.7 Assentamento		-
	5.9.2.8 Infra-estrutura		00,2600
	5.9.2.9 Outros		--
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo			
5.9.4 Total			31,7250

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha): xxx			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração: xxx			
5.10.1.3 Nome da UC: xxx						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso	---	---
5.10.2.1 Bloco único	785.333	8.046.035	SAD 69	23 K	Campo Cerrado	06,4000
5.10.2.2 Fragmentada	-	-	-	-	-	-
	---	---	---	---	---	---
5.10.2.3 Total						06,4000
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha): xxx			5.10.3.2 Data da Averbação: xxx			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: xxx						
5.10.3.4 Município: xxx			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA: xxx			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: xxx		Livro: xxx	Folha: xxx	Comarca: xxx		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: xxx			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia: xxx			
5.10.3.9 Bioma: xxx			5.10.3.10 Fisionomia: xxx			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6): xxx		Datum		Fuso	
	Y(7): xxx		xxx		xxx	
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						00,5950
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-
			COM alternativa técnica e locacional			-
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-
			COM alternativa técnica e locacional			-
5.11.3 Total						00,5950
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril					-
	Outro (especificar) Agricultura (milho e feijão)					-
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade		unid		
		Requerida	Passível de Aprovação			
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		09,5000	09,5000	ha		
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca		---	---	ha		
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		---	---	ha		
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		---	---	ha		
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa		---	---	ha		
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso		---	---	ha		
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)		---	---	un		
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)		---	---	un		
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)		---	---	kg		
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		---	---	ha		
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		---	---	ha		
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		06,4000	06,4000	ha	
	Relocação		---	---	ha	
	Recomposição		---	---	ha	
	Compensação		---	---	ha	
Desoneração		---	---	ha		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						---
7.1.2 Cerrado						15,9000
7.1.3 Mata Atlântica						---
7.1.4 Ecótono (especificar)						---
7.1.5 Total						15,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana		---	---	---	---	
7.2.2 Floresta ombrófila montana		---	---	---	---	
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana		---	---	---	---	

7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana	---	---	---	---
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana	---	---	---	---
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana	---	---	---	---
7.2.7 Floresta estacional decidual montana	---	---	---	---
7.2.8 Campo	---	---	---	---
7.2.9 Campo rupestre	---	---	---	---
7.2.10 Campo cerrado	15,9000	---	---	---
7.2.11 Cerrado	---	---	---	---
7.2.12 Cerradão	---	---	---	---
7.2.13 Vereda	---	---	---	---
7.2.14 Ecótono (especificar)	---	---	---	---
7.2.15 Outro (especificar)	---	---	---	---

35
[Handwritten signature]

8. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Qtde	unidade	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção ambiental-demarcação/averbação reserva legal	06,4000	ha	785.333	8.046.035
Intervenção ambiental supressão vegetação nativa com destoca	09,5000	ha	785.600	8.045.600

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura	---	---
9.1.2 Pecuária	---	---
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	Implantação de eucalipto	09,5000
9.1.4 Silvicultura Pinus	---	---
9.1.5 Silvicultura Outros	---	---
9.1.6 Mineração	---	---
9.1.7 Assentamento	---	---
9.1.8 Infra-estrutura	---	---
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	---	---
9.1.10 Outro	Demarcação/averbação reserva legal	06,4000

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha	---	---	---	---	---	---	---
Área basal (m²/ha)	---	---	---	---	---	---	---
Volume (m³/ha)	---	---	---	---	---	---	---

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha	Lenha de Origem Nativa	200,00	M³
11.1.2 Carvão	---	---	---
11.1.3 Torete	---	---	---
11.1.4 Madeira em tora	---	---	---
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	---	---	---
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raizes	---	---	---
11.1.7 Outros	---	---	---

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria: xx 11.2.2 Diâmetro(m): xx 11.2.3 Altura(m): xx
 11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): xx (dias)
 11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (m.d.c): xx
 11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (m.d.c): xx

12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

--

13. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

PROPRIEDADE:

Denominada "Fazenda Córrego do Capão", registrada no Cartório de Registro de imóveis da comarca de Capelinha sob o nº 7.498, livro 02, fls 01 e vº, em nome de **Leomir Camargos dos Santos**, com área total de posse de **31,7250 ha**.

Apresenta topografia plano-ondulada. De acordo com o mapeamento de solo simplificado o solo na região foi classificado como latossolo. Conforme classificação disponibilizada pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG), a propriedade está inserida nos domínios do bioma cerrado, apresentando fisionomia predominante de campo cerrado. Está localizada na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia do Rio Araçuai, tendo como coordenadas geográficas central o seguinte ponto: UTM (23K) 785.600 / 8.045.600.

RESERVA LEGAL:

A Reserva Legal a ser **averbada em cartório** ocupa uma área de **06,4000 ha**, equivalentes a **20,17 %** da área total da propriedade. A vegetação na área de reserva legal apresenta fisionomia de campo cerrado e apresenta-se em bom estado de conservação.

RECURSOS HIDRICOS:

A propriedade possui 01 córrego em sua extremidade sul, contribuindo como afluentes de outros rios integrantes da bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

Localizada às margens do curso d'água, ocupando uma área total de 00,5950 ha, de **vegetação nativa com fisionomia de campo cerrado em bom estado de preservação. Portanto, não necessitando de plano de recuperação, somente de cercamento que será informado nas medidas mitigadoras.**

FAUNA:

Durante vistoria não foi verificada presença de indivíduos da fauna raros, endêmicos ou ameaçados de extinção. De acordo com o ZEE-MG, a integridade da fauna na região onde a propriedade está inserida é considerada Baixa. A prioridade para conservação é baixa para anfíbios, répteis, peixes, aves, mamíferos e invertebrados.

CARACTERIZAÇÃO PELO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS:

Em análise aos relatórios emitidos através do ZEE-MG, vale ressaltar os seguintes índices de vulnerabilidade, integridade e prioridade para conservação:

- Vulnerabilidade Natural: baixa
- Vulnerabilidade do solo à Erosão: baixa
- Integridade da Flora: Muito alta
- Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos: média

ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA:

A propriedade possui **51,99 %** da área ocupada por vegetação nativa típica do Bioma Cerrado, apresentando fisionomia vegetal característica de campo cerrado..

REQUERIMENTO:

O objeto deste processo consiste na Regularização de **06,4000 ha** de área de Reserva Florestal Legal através da Demarcação e averbação em Cartório. A localização e o quantitativo de área a ser averbada estão de acordo com o interesse manifestado pelo proprietário. Também intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca, em uma área de **09,5000 há**, bioma cerrado e fisionomia de campo cerrado, com finalidade de fazer implantação de eucalipto. Não possui áreas subutilizadas. O material lenhoso será utilizado para uso na propriedade.

ESTIMATIVA DE RENDIMENTO LENHOSO:

Considerando tratar-se de vegetação típica de Cerrado e campo cerrado e que a área requerida era inferior a 10,00 ha, não foi exigida apresentação de inventário florestal, assim, foi necessário estimar o volume da área requerida para supressão de vegetação nativa.

Após avaliar a tipologia e o porte da vegetação o volume foi estimado em 200,00 m³ de lenha., ou seja 21,05 m³ de lenha/há,

ÁREA PASSÍVEL DE AUTORIZAÇÃO:

Após análise detalhada, verificamos que:

- A propriedade está inserida no bioma Cerrado;
- A área de reserva legal encontra-se devidamente demarcada e conservada;
- Não foi verificada presença de áreas abandonadas, degradadas ou subutilizadas;
- As áreas requeridas estão localizadas em região de topografia mais aplainada, minimizando os riscos de erosão.

37
Maurício

Assim, considerando essas e outras informações técnicas relacionadas e ainda a legislação ambiental vigente, constatamos que **não há impedimento ao pleito do requerente.**

VALIDADE DO DAIA:

Caso a comissão paritária decida-se pelo deferimento parcial conforme proposto neste parecer, propomos um prazo 02 (dois) anos para supressão e implantação da cultura pretendida.

IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os principais impactos ambientais associados à supressão de vegetação estão relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna, afugentamento da fauna e aceleração dos processos erosivos decorrentes da exposição do solo:

MEDIDAS MITIGADORAS

Como medidas mitigadoras, propomos a proteção da área de reserva legal contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais através do cercamento, priorizando os pontos que divisam com áreas de pastagem. **A fim de garantir a sustentabilidade ambiental das atividades desenvolvidas na propriedade torna-se necessária a proteção das áreas de preservação permanente mediante o isolamento da área através do cercamento, com o objetivo de evitar o pisoteio de animais.** Propomos ainda que sejam adotadas todas as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carreadores, nos locais onde o relevo for mais acidêntado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno. Após a supressão, a galhada fina deve ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo. Espécies frutíferas, caso ocorram, devem ser protegidas para servirem de alimento para a fauna.

14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Hélio Campos Valadares
MASP 0863477-6

15. DATA DA VISTORIA

05/12/2012

DATA DO PARECER—06/12/2012



38
Mauricio

MEMORANDO INTERNO - Nº 0874 /12

PARA: Wesley Alexandre de Paula

DE: NÚCLEO RE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE CAPELINHA

ASSUNTO: RESPOSTA MEMOS 2091 E 2092/12

DATA: 18/12/2012

CC:

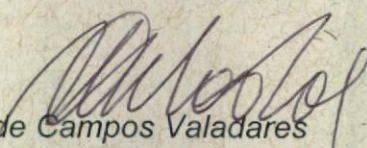
Sirvo-me do presente para responder-lhe MEMOS 2091/12 E 2092/12, a saber:

Processo 14010001468/12, de Silene Alves Gandra---veja anexo III, **Item Áreas de Preservação Permanente**, onde atestamos que existe vegetação nativa em bom estado de preservação e não necessita de plano para sua recuperação. É uma área às margens do Rio Fanado e onde **100,00%** da propriedade se encontra coberta com vegetação nativa. Negritamos as medidas mitigadoras, onde solicitamos o cercamento da reserva legal e das APPs.

Processo 14010001740/12, de Leomir Camargos dos Santos—veja anexo III, **idem Áreas de Preservação Permanente**, onde atestamos que existe vegetação nativa em bom estado de preservação e não necessita de plano para sua recuperação. A propriedade possui **51,99%** de cobertura com vegetação nativa. Negritamos as medidas mitigadoras, onde solicitamos o cercamento da reserva legal e das APPs.

Lançamos ambos os processos novamente no SIM, com estas alterações.

Atenciosamente,


Hélio de Campos Valadares
Analista Ambiental- MASP 0863477-6



NOTA JURÍDICA nº. 702/2012.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14010001740/2012

Requerente: Leomir Camargos dos Santos **CNPJ:** 058.083.706-80

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: CRI – de f. 10/12.

Objeto:

1. Análise de pedido de supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 9,5000ha;
2. Demarcação e averbação de reserva legal em um quantitativo de 06,4000ha.

Local da Intervenção: Córrego do Capão

Município: Capelinha – MG **Área total da propriedade:** 31,7250ha

Bioma: Cerrado

Finalidade/Atividade: Silvicultura - Eucalipto **Porte:** 0 **Classe:** Não passível

Áreas Autorizáveis: conforme requerido

Núcleo Responsável: NRRRA de Capelinha

Autoridade Ambiental: Hélio Campos Valadares

Projetos apresentados:

- Plano simplificado de Utilização Pretendida (atividade não passível de licenciamento).

Responsável pela R.Florestal: o Requerente

RL demarcada: 6,4000ha

Uso de Recurso Hídrico: não informado

Normas observadas para a análise:

- Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº.: 40/2007; Portaria IEF Nº.: 02/2009; Decreto Estadual nº 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002.



Vistos,

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, n. 14.309, de 2002 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise dos pleitos interventivo e protetivo, notadamente com o documento que comprova ser o proprietário do imóvel cuja área total correspondente à 31,7250ha.

Juntado também está o Termo de Compromisso de f. 21/22, pelo qual o Requerente se compromete, sob os crivos da lei, a executar a intervenção nos moldes em que for deferida pelo SISEMA, merecendo complementação de dados.

Por fim, quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração e proteção, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

Considerando que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme documento de f. 23;

Considerando que não foram identificadas áreas abandonadas ou subutilizadas, conforme laudo técnico às f. 36/37;

Considerando a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental, tanto da intervenção quanto da proteção da área de reserva legal.



MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA, ao que se refere à intervenção ambiental requerida. E, caso esta seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da autorização ambiental:

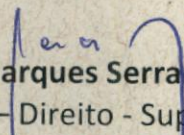
1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;

2 – Fazer a complementação de dado faltante no termo de compromisso à que se refere o anexo IV da Portaria nº 191/2005, com as adequações necessárias;

3 - Exigir a juntada do termo de compromisso para averbação e preservação de reserva legal, devidamente averbado em cartório de registro de imóveis.

É o parecer,

Diamantina, 19 de dezembro de 2012.


Alessandra Marques Serrano

Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq
MASP. 0801849 1 – OAB/MG 70864